# EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO (PCNP).

O Dirigente Regional de Ensino Lucinei Aparecido Euzébio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-1-2015 e pela Resolução SE 12, de 29/01/2016, Resolução SE 15, de 05/02/2016, SE 65, de 19/12/2016 e SE 6, de 20/01/2017, artigo 73 do Decreto Nº 57.141/2011 e à vista do que lhe apresentou o Diretor do Núcleo Pedagógico Renato Costenaro, torna público a Abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino - Região de Penápolis a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

## I – Das Vagas:

01 (uma) vaga para PCNP de Língua Estrangeira Moderna

#### II - PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, além das atribuições elencadas nos artigos 5º e 6º da Resolução SE 75 de 30-12-2014, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, o candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria de admissão "F";
- b) Contar, no mínimo, com 3 (três) anos (1095 dias) de experiência na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- c) Atender o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução SE 75/2014 e suas alterações.
- d) Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 57.141/11, especialmente o artigo 73.
- e) Ter conhecimento específico sobre o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, no caso de candidatos a vaga de Coordenador dos Jogos.
- f) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
- g) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- h) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de fortalecimento do desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes, especialmente no nível de ensino objeto da inscrição;
- i) Demonstrar interesse no desempenho da função;
- j) Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem;

- I) Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;
- m) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- n) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- o) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
- p) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

#### III. DA JORNADA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

#### IV. PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, contendo:

- 1 Identificação completa do proponente, situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2 Breve descrição da trajetória profissional.
- 3 Justificativa da função pretendida;
- 4 Resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP.

#### **V - ENTREVISTA**

A entrevista será agendada no período de 14/05/2020 a 15/05/2020 pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Penápolis, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **VI - DOCUMENTOS**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF
- b) CTA-Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2019) fornecida pela escola SCF- Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar;
- d) Currículo Profissional atualizado contendo certificados acadêmicos (mestrado, doutorado e outros), certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
- e) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

## VII – DAS INSCRIÇÕES

**Local:** Diretoria de Ensino Região de Penápolis, Av. Álvaro Gomes, 181-A, Parque Residencial Monreal.

**Período**: de 11/05/2020 a 13/05/2020.

**Horário:** das 10h às 16h, no Núcleo Pedagógico aos Cuidados do Diretor de Núcleo Renato Costenaro.

### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

- a) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas;
- c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.